

11 de abril de 2020

Rose Miriam Hoffman
Secretária de Apoio ao Licenciamento Ambiental e Desapropriações
Programa de Parceria de Investimentos
rose.hofmann@presidencia.gov.br

Maria Cecilene Aragão Martins
Chefe da Assessoria Especial de Meio Ambiente
cecilene.martins@mme.gov.br

Alexandre Vidigal de Oliveira
Secretário de Geologia, Mineração e Transformação Mineral
sgm.gab@mme.gov.br

Eduardo Fortunato Bim
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
presidencia@ibama.gov.br

Jônatas Souza de Trindade
Diretor de Licenciamento Ambiental
dilic.sede@ibama.gov.br

Homero de Gorge Cerqueira
Presidente do Instituto Chico Mendes de Biodiversidade
presidencia@icmbio.gov.br

Marcos Aurélio Venâncio
Diretor de Pesquisa, Avaliação e Monitoramento da Biodiversidade
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade
marcos.venancio@icmbio.gov.br

Jocy Brandão Cruz
Coordenador do Centro de Pesquisa e Conservação de Cavernas
Instituto Chico Mendes de Biodiversidade
jocy.cruz@icmbio.gov.br

Re: Legislação brasileira sobre proteção de cavernas

Caros Líderes dos Recursos Naturais e Ambientais do Brasil;

Eu sou o diretor executivo do Instituto Nacional de Pesquisas de Cavernas e do Carste dos EUA (NCKRI, na sigla em inglês). O instituto foi criado pelo Congresso dos EUA para conduzir, apoiar, facilitar e promover pesquisas em cavernas e no carste, educação, gerenciamento, arquivamento de dados e colaborações para apoiar essas atividades em nível nacional e internacional. Sou também o Presidente da União Internacional de Espeleologia (UIS), uma

organização sem fins lucrativos composta por 55 países que apoiam e trabalham em direção aos mesmos objetivos em todo o mundo.

Por muitos anos, tenho usado o Decreto 6.640/2008 do Brasil como um dos melhores exemplos de legislação do mundo para proteger cavernas e as áreas cársticas nas quais elas ocorrem. Embora as cavernas estejam escondidas no subsolo, são recursos incrivelmente valiosos para a saúde econômica e ambiental de um país. É por isso que os EUA criaram o NCKRI e por que a UIS existe mundialmente e celebrará no próximo ano o Ano Internacional das Cavernas e do Carste com governos e organizações em todo o mundo.

Infelizmente, enquanto a comunidade internacional se prepara para celebrar os muitos valores das cavernas, soube de uma nova atividade legislativa no Brasil que removerá ou diminuirá as proteções oferecidas pelo Decreto 6.640/2008. Escrevo-lhes para pedir que evitem qualquer enfraquecimento do Decreto 6.640/2008.

Os benefícios sociais e econômicos das cavernas do Brasil são muitos para descrever completamente nesta carta. Para destacar alguns, as cavernas:

- fornecem recursos hídricos valiosos para muitas comunidades;
- contêm muitos dos sítios arqueológicos mais importantes do Brasil para preservar e entender o patrimônio cultural do país;
- mantêm os registros mais diversos e valiosos de climas passados para ajudar os cientistas a preverem mudanças climáticas modernas;
- crescem ecossistemas únicos que estão produzindo novos medicamentos para as pessoas; e
- constroem economias locais por meio do turismo em cavernas e paisagens cársticas.

Os benefícios também se estendem além das áreas cársticas do Brasil. Por exemplo, os morcegos são um dos fatores mais importantes na restauração de florestas tropicais.

O apoio ao Decreto 6.640/2008 protege o Brasil contra a perda desses e de outros benefícios, mas também de danos sérios. Os aquíferos cársticos são os mais vulneráveis à poluição e o colapso de dolinas causa bilhões de dólares em destruição de residências, empresas e estradas em todo o mundo a cada ano. Ambos resultam na perda de vidas.

Peço-lhes, nos mais fortes termos, que mantenham o Decreto 6.640/2008. Caso haja questões ou outras demandas em relação a cavernas e áreas cársticas nas quais elas ocorrem, por favor, não hesitem em entrar em contato comigo.

Respeitosamente,

[assinado]

George Veni, PhD

Diretor Executivo, Instituto Nacional de Pesquisa sobre Cavernas e Carste dos EUA

Presidente, União Internacional de Espeleologia